



PROTOCOLO	623794/2017
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 244/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

*“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade. ”*

Considerando o relatório e parecer emitidos pelo Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

### **DELIBERA:**

- 1 – Pelo acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético disciplinar;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 28 de junho de 2019.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Luiz Antônio de Paula Nunes, Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva; **00 abstenção** e **04 ausências** das Conselheiras Denise Antonucci, Eleusina Lavor H. de Freitas, Flávia Regina de Lacerda Abreu e Márcia Helena Souza da Silva.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Cássia Regina Carvalho de Magaldi**  
Membro

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

**Ricardo Aguillar da Silva**  
Membro

